SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 05 de Dezembro de 2011 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO III | Nº 0462

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA N° 004/2011

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR COM DISPENSA DE LICITAÇÃO, conforme Lei n.º 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução nº 38 do FNDE, de 16/07/2009.

PREÂMBULO

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA n.° 004/2011
PROCESSO n° 0039/2011
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Período do dia 07/12/2011 até o dia 14/12/2011.
DATA DE ABERTURA DAS ENVELOPES: dia 15/12/2011;
HORÁRIO: 10:00 horas
LOCAL: Sede da Secretaria Municipal da Educação Cultura e Esporte, sito a Rua Manoel Buarque Lins, 518 - Gameleira/PE

O Município da Gameleira – PE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade da Gameleira – PE, à Rua José Barradas, 95, centro, inscrito no CNPJ sob n.º 11.343.902/0001-47, através da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, atendendo a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009, ***tornam público*** para conhecimento dos interessados, que na Sede da Secretaria Municipal da Educação Cultura e Esporte, sito a Rua Manoel Buarque Lins, 518 - Gameleira/PE, perante a Comissão de Avaliação Alimentícia, acha se aberta a **CHAMADA PÚBLICA N.º 004/2011** para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural. Os envelopes referentes a esta Chamada Pública serão recebidos e protocolada no período do dia 07/12/2011 até o dia 14/12/2011, e serão abertos de conformidade com as seguintes cláusulas e instruções:

1 .OBJETIVO

1.1 - O objeto desta Chamada Pública é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor (agricultor) familiar rural para atender os alunos matriculados nas escolas da Rede Pública Municipal da Gameleira/PE, conforme especificações dos produtos contidas no Anexo I do presente edital.

2 – FONTE DE RECURSOS

2.1 – Recursos provenientes do FNDE (PNAE) – repasse do Governo Federal.

3 – DATA, LOCAL E HORA PARA RECECIMENTO DOS ENVELOPES

3.1 – Entrega e recebimento das envelopes: a envelope n° 01 DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO e a envelope n.º 02 de PROJETO DE VENDA, deverão ser entregues a Comissão de Avaliação Alimentícia no Período do 07/12/2011 até o dia 14/12/2011. Local de recebimento e entrega dos envelopes: na sala de reuniões da sede da Secretaria Municipal da Educação Cultura e Esporte, localizado a Rua Manoel Buarque Lins, 518 - Gameleira/PE, no horário das 8:00 h às 13:00 h.

3.1.1- A abertura dos 02 (dois) envelopes distintos, sendo n° 01 DOCUMENTAÇÃO – HABILITAÇÃO e n° 02 de PROJETO DE VENDA serão às 10:00 horas do dia 15 de dezembro de 2011, LOCAL: na sala de reuniões da sede da Secretaria Municipal da Educação Cultura e Esporte, localizado a Rua Manoel Buarque Lins, 518 - Gameleira/PE .

4 – ENVELOPE N° 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL (Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações)
4.1 – O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope n° 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
b) Cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF – DAP Jurídica para associações e cooperativas;
c) Cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Divida Ativa da União;
d) Cópia do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade, registrado na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
e) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

5 – ENVELOPE N° 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL – (Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores – agricultores - Familiares Rurais)

5.1 – O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope n° 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
b) Cópia da DAP principal (Declarações de Aptidão ao PRONAF, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante);
c) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

6 – ENVELOPE N° 02 – PROJETO DE VENDA

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

***Presidente*:** **Antonio João Dourado - Lajedo**
Vice-Presidente: *Jandelson Gouveia da Silva* - **Escada**
1º Secretário: *José Severino Ramos de Souza* - **Gameleira**
2º Secretário: *Leandro Rodrigues Duarte* - **Santa M. Boa Vista**
1º Tesoureiro: *Jadiel Cordeiro Braga* - **São Caetano**
2º Tesoureiro: *José Cavalcanti Alves Júnior* - **Arcoverde**

Conselho Fiscal

Titulares *1. Lourival Antônio Simões Neto* - **Petrolândia**
2.Genivaldo Menezes Delgado - **Águas Belas**
3. *Gerôncio Antônio Figueiredo Silva* - **Trindade**

Suplentes *1. Rogério Araújo Leão* - **São José do Belmonte**
2. *Luiz Wilson Ulisses Sampaio* - **Araripina**
3. *Severino Alexandre Sobrinho* - **Araçoiaba**

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

6.1 - No envelope n° 02 segue a entrega do PROJETO DE VENDA, conforme especificações, devendo obedecer ao que se segue:
a) Ser formulada em 01 (uma) via, contendo a identificação da associação ou cooperativa ou do agricultor familiar participante, ou Projeto de venda Escolar elaborado por **Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais ou Agricultor familiar participante**; datada e assinado;

b – Discriminação completa dos gêneros alimentícios ofertados, conforme especificações do Anexo I ;
c – Preço unitário de cada item (algarismo), devendo ser cotado em Real e com até duas casas decimais após a vírgula (R$ 0,00).

7 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1 – Serão consideradas as propostas classificadas que preencham as condições fixadas nesta Chamada Pública;
7.2 – Cada grupo de fornecedores e/ou agricultor familiar deverá, obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preços unitários, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.
7.3 – A Comissão de Avaliação Alimentícia, classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores e o maior número de produtores familiares beneficiados, observando as diretrizes de que trata o art. 2° da Lei n° 11.947/2009 e o artigo 18° da resolução CD/FNDE n° 32.
7.4 – Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, deverão ter prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 23, parágrafo 3° e 4°, da referida Resolução do FNDE.

8 – LOCAL DE ENTREGA E PERIODICIDADE

8.1- Os gêneros alimentícios deverão ser entregues na Central de Distribuição de Merenda Escolar sito a Trav. Manuel Buarque Lins, s/n, centro, Gameleira - PE, de acordo com as solicitações da Coordenadora da Central da Merenda Escolar, cujo local aonde se atestará o seu recebimento e será verificada a qualidade, conforme observação, prazo e período de fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar o previsto na minuta do CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR parte integrante da presente Chamada Pública n.º 004/2011 que encontra-se a disposição de todos os interessados (ANEXO II).

9 – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

9.1- A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista do Município e executados pelas escolas.
9.2- Serão utilizados para composição do preço de referencia:
- os Preços de Referência praticados no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, média dos preços pagos aos Agricultores Familiares por 3 (três) mercados varejistas, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar;
9.2 - Os pagamentos do fornecimento feito pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como conseqüência da comercialização de gêneros alimentícios, serão realizados pelo Município no valor correspondente às entregas do mês anterior.
9.3 - O pagamento será feito em cheque nominal e com apresentação de documento correspondente ao fornecimento efetuado.
9.4- As mercadorias serão devolvidas no ato da entrega se não corresponderem à qualidade exigida no Edital. De acordo com a Lei n° 8135/1990 “é configurado como crime misturar gêneros de qualidade desiguais para vendê-los ou expô-los à venda por preço estabelecido para os de mais alto custo ou entregar materiais impróprios ao consumo”. O fornecedor deverá comprometer-se a com substituição imediata dos itens devolvidos por itens com as qualidades estabelecidas no edital .

9.5 – Os legumes e frutas deverão ser de boa qualidade, com tamanho médio padronizado.
9.6 – Deverão estar isentas de:
9.7 – Substâncias terrosas;
9.8 – Sem sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa;
9.9 – Sem parasitas, larvas ou outros animais nos produtos ou embalagens;
9.10 – Sem umidade externa anormal;
9.11 – Isentas de odor e sabor estranhos;
9.12 – Isenta de enfermidades;
9.13 – Não deverão estar danificadas por lesões que afetem a sua aparência e/ou utilização;
9.14– A contratada será responsável por garantir a qualidade dos produtos até completar o total do pedido. Não serão aceitos os produtos que não atenderem ao edital.
9.5- Deverá se comprometer a substituir ou repor imediatamente o produto quando o mesmo não atender as legislações sanitárias em vigor.
9.6- Os hortifrutigranjeiros deverão ser transportados em veiculo próprio da contratada para esse fim. Todos os produtos deverão ser de boa qualidade e serão devolvidos caso não sejam atendidas as solicitações desse edital.

10 – CONTRATAÇÃO

10.1 - Uma vez declarado vencedor, o Proponente vendedor deverá assinar o contrato de venda de gêneros alimentícios, de acordo com modelo apresentado no anexo II.
10.2 – O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R$ 9.000,00 (nove mil reais) por Declaração de Aptidão do PRONAF (DAP)/ano, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação escolar.
10.3 – Os contratos que resultarão da presente Chamada Pública terão prazo de duração de 08 (oito) meses.

10.4 - O pagamento será realizado até o décimo quinto dia após a apresentação da nota fiscal de venda, acompanhada do termo de recebimento, emitido pelo departamento de merenda escolar, depósito em conta corrente, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

11 – DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - A presente Chamada Pública n.º 004/2011 e seus anexos poderão ser obtidos também com a Comissão de Avaliação Alimentícia, no período recebimento das propostas: período do dia 07/12/2011 até o dia 14/12/2011; horário das 08:00 às 13:00 horas, na Sede da Secretaria Municipal da Educação Cultura e Esporte, sito a Rua Manoel Buarque Lins, 518 - Gameleira/PE.

11.2 – Faz parte integrante do presente expediente:

ANEXO I – ESPECIFICAÇÃO DO PEDIDO (especificações dos produtos a serem adquiridos);
ANEXO II – MINUTA DE CONTRATO;

E para que ninguém alegue desconhecimento, é a presente Chamada Pública n.º 004/2011, publicada em quadro de avisos da Prefeitura Municipal da Gameleira, bem como no site Oficial do Município da Gameleira - PE site: http: www.gameleira.pe.gov.br e do Diário Oficial da AMUPE site: http://www.diariomunicipal.com.br/amupe a disposição de todos os interessados.

Gameleira, 06 de dezembro de 2011.

JOSÉ SEVERINO RAMOS DE SOUZA
Prefeita Municipal

ROSSANA VALÉRIA LOPES DE MELO
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ALAÉDICE RIBEIRO DA SILVA
Secretario de Agricultura e Meio Ambiente

Publicado por:
Luciel da Silva Medeiros
Código Identificador:D3DB45E2

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARACI

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO TP-005/2010

RESUMO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO 018/2010
TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2010

OBJETO: **FORNECIMENTO DO PASTEURIZADOR RÁPIDO A PLACA** contendo: Bomba de leite sanitária; Gerador água quente (elétrico);Bomba de água quente; Retardador tubular inox; trocador de calor a placas(aquecimento/regeneração/resfriamento); Pedestal em aço inox (estrutura); Painel de comando com controlador de temperatura e alarme; Válvula de desvio de fluxo mecânico fluxo pneumático; Capacidade 1000 litro/h; Transporte, montagem e instalação e o **FORNECIMENTO DE BANCO DE FRIO COMPLETO**, contendo: **Tubulação de inox de 1"** do tanque de recepção até o Pasteurizador e até a empacotadeira, com conexões e com no máximo 12m; **Tubulação de vapor** da caldeira até o pasteurizador e até a plataforma de recepção de leite com 01 ponto de mistura de vapor/água, com no máximo de 12m com conexões e registros; transporte, montagem e instalação; Capacidade 3000 litros**,** para a Usina de Beneficiamento de Leite do Distrito de Jabitacá, neste Município. **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IGUARACY**. CONTRATADO: **LIDERNAU COMERCIO DE MÁQUINAS PARA AGROINDUSTRIA LTDA – EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 08.076.469/0001-16, com endereço na Av. Brigadeiro Eduardo Gomes, 2381, Bairro Vale Verde Residencial, Marília -SP; com o valor de **R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais).**). Iguaraci, 25/06/2010.

MIGUEL MELO DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Miguel Melo dos Santos
Código Identificador:5B3B0B6B

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGUEIRO

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 463/2011 – DISPENSA N° 061/2011

A Prefeitura Municipal do Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a formalização do Processo Licitatório n° 463/2011 – Dispensa n° 061/2011, Objeto: Contratação de serviços de Terceiros Pessoa Física – profissional com nível Superior em Matemática para atender o Convênio nº 002/2009 – SEDSDH, na execução das capacitações do Ciclo I (Instrutor de Elevação de Escolaridade – Matemática) do Programa Vida Nova – Centro da Juventude. Fica dispensado o presente objeto de acordo com o art. 24 inciso II da Lei. 8.666/93. Condições de pagamento: Mensal. Tendo sido o contratado escolhido por oferecer o melhor preço e as melhores condições. MARIA DO SOCORRO ROSA RODRIGUES. CPF: 052.435.654-82. Rua Evergistro Menezes, 766, Salgueiro/PE. Valor R$ 3.200,00. Salgueiro, 01 de dezembro de 2011.

FRANCISCO PEREIRA DE NOÁ
Presidente da CPL

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:820BD065

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 466/2011 – DISPENSA N° 062/2011

A Prefeitura Municipal do Salgueiro/PE torna público a quem possa interessar a formalização do Processo Licitatório n° 466/2011 – Dispensa n° 062/2011, Objeto: Contratação de serviços de estudos geotécnicos e elaboração de relatório com sondagem para área urbana de Salgueiro. Fica dispensado o presente objeto de acordo com o art. 24 inciso I da Lei. 8.666/93. Condições de pagamento: Mensal. Tendo sido o contratado escolhido por oferecer o melhor preço e as melhores condições. EDEZIO FELIPE DE BARROS MELO ME (TECSOLO SONDAGENS). CNPJ: 07.397.174/0001-89. Rua Ademar Pires Travassos, 294, Iputinga – Recife/PE. Valor R$ 7.831,50. Salgueiro, 02 de dezembro de 2011.

FRANCISCO PEREIRA DE NOÁ
Presidente da CPL

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:D0249975

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 464/2011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 268/2011

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica abertura do Processo Licitatório Nº 464/2011 – Pregão Presencial Nº 268/2011. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios (hortifrutigranjeiro, Carnes, Laticínios e Pão) para o Centro da Juventude. Data de Abertura: 15/12/2011 às 09h00min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br. Salgueiro/PE, 02 de dezembro de 2011.

FLÁVIO JOSÉ VIEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:5293619E

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 467/2011 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 270/2011

A Prefeitura de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 467/2011 – Pregão Presencial Nº 270/2011 – Objeto: Contratação de serviços objetivando a confecção de camisas e de coletes para atender a ações da Secretaria de Cultura e Esportes e da Secretaria de Educação. Data de Abertura: 15/12/2011 às 11h30min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito à Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08h às 12h ou Fone/fax (87) 3871 – 7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br.

Salgueiro/PE, 02/12/2011.

REGIVANE MARIA GONÇALVES DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Regivane Maria Gonçalves da Silva
Código Identificador:5CC4A4F2

PREFEITURA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 465/2011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 269/2011

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica abertura do Processo Licitatório Nº 465/2011 – Pregão Presencial Nº 269/2011. Objeto: Aquisição de material (vidros e bancadas em pedra de granito) para ampliação da capacidade do estádio municipal. Data de Abertura: 15/12/2011 às 11h00min. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00h ou Fone/fax (87) 3871-7070 ou no site www.salgueiro.pe.gov.br. Salgueiro/PE, 02 de dezembro de 2011.

FLÁVIO JOSÉ VIEIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Raquel Cardoso de Sá Sampaio
Código Identificador:F8DE71AD

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA
PORTARIA RETIF. DE SALOMITA PLACIDO LOPES

Portaria nº. 028/2011 – GP

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E:
Artigo 1º - Conceder **Aposentadoria Voluntária por Tempo de contribuição com proventos integrais** à servidora **SALOMITA PLÁCIDO LOPES,** matrícula n° 324-4, inscrita no RG n° 1040950 SSP-PE e CPF sob o n° 081.965.914-20 investida no cargo de Professora Faixa 1,nível E 150 h/a, lotada na Secretaria de Educação, com arrimo no art. 6º da EC 41/03 c/c o artigo 2º da EC 47/05.
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a data da Portaria primitiva, isto é, 12.03.2007.
Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº 236/2010-GP.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
São Lourenço da Mata, 03 de Janeiro de 2011.

ETTORE LABANCA
Prefeito

MARCOS A. CÂNCIO BARBOSA
Diretor Executivo
SÃO LOURENÇO PREV

Publicado por:
José Felisberto Eloia Sales
Código Identificador:738494B8

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde de Terra Nova torna público a homologação e a adjudicação do seguinte Processo de Licitação: Convite **nº 004/2011 –** Processo Licitatório nº **007/2011.** Objeto: Reforma dos PSFs I e II. Vencedor: RONALDO MODESTO DE SOUZA & CIA LTDA. 04.684.914/0001-70. Terra Nova, 25 de novembro de 2011.

ANTÔNIO NEILSON MENDES DE SÁ
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisco de Assis de Sá
Código Identificador:B068DF3C

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE torna público para o conhecimento de quem possa interessar que está abrindo **PL n° 091/2011, Tomada de Preços n° 026/2011** cujo objeto se trata da Contratação de Pessoa Jurídica para reforma e ampliação da Unidade Mista de Saúde de Trindade. A data para recebimento de propostas de preços para quem se interessar será no dia 21 de dezembro de 2011 as 10:00hs na sala da CPL. Onde serão vencedoras as melhores propostas. Características, valores máximos admitidos e documentação necessária para contratação podem ser solicitados na sala da CPL na Prefeitura Municipal de Trindade-PE, localizada a Avenida Central Sul, 567, Centro, Trindade-PE, cep: 56.250.000; ou pelo e-mail : cpltrindadepe@ig.com.br. Informações junto a CPL, de Segunda a Sexta das 8:00hs as 13:00hs, no prédio da sede da Prefeitura de Trindade - PE, ou através do Telefone (87) 3870-1156. Trindade, 05 de dezembro de 2011**.**

GERONCIO ANTONIO FIGUEIREDO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Batista Queiroz Lins
Código Identificador:2DDE2E77

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILO BORBA FILHO
RATIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 015/2011
INEXGIBILIDADE Nº 008/2011

Termo de ratificação de inexigibilidade de licitação. A Presidente da Fundação Casa da Cultura Hermilo Borba Filho do Município, no uso de suas Atribuições legais e com amparo no art. 25 – incisos I, da lei Nº. 8.666/93 ratifica a inexigibilidade de licitação, para a contratação da EMPRESA **KLC BANDA GOSPEL S/S LTDA** CNPJ: 05.851.931/0001-17 no valor R$ 35.000,00, cujo objeto apresentação de banda artística do cantor Kleber Lucas & Banda no dia 26.11.2011 no Show Gospel.

Palmares, 22 de novembro de 2011.

LUCIA HELENA COUCEIRO PORTO
Presidente

Publicado por:
Vandison Antonio V. Portela
Código Identificador:0E50D611

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I (INTEGRANTE DA CHAMADA PÚBLICA 004/2011)

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA n.° 004/2011
PROCESSO n° 0039/2011
FORMA DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Período do dia 07/12/2011 até o dia 14/12/2011.
DATA DE ABERTURA DAS ENVELOPES: dia 15/12/2011;
HORÁRIO: 10:00 horas
LOCAL: Sede da Secretaria Municipal da Educação Cultura e Esporte, sito a Rua Manoel Buarque Lins, 518 - Gameleira/PE

ITEM	GENEROS	QUANTIDADE	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	Estimativa do VALOR UNIT. R$	VALOR TOTAL (01 MES)
01	IHAME/CARÁ DA COSTA	10.000	Kg	Inhame Fresco, entregue em caixa de 20 Kg, com as	R$ 1,62	R$ 16.200,00

				características organolépicas mantida		
02	BATATA DOCE	8.000	Kg	Batata Doce, fresca entregue em caixas contendo 20Kg, com as características organolépticas mantida	R$ 0,69	R$ 5.520,00
03	ABOBORA	2.000	Kg	Abobrinha fresca entregue em caixa de 20kg, com as características organolépticas mantida	R$ 1,00	R$ 2.000,00
04	MACAXEIRA/RAIZ DE MANDIOCA AIPIM COM CASCA	10.000	Kg	Mandioca fresca e higienizada entregue em caixas contendo 20Kg, com as características organolépticas mantida	R$ 0,59	R$ 5.900,00
05	FEIJÃO VERDE	4.000	Kg	Feijão verde, descascado, higienizado, em pacote de 1 Kg, com características organolépicas mantida	R$ 2,30	R$ 9.200,00
06	POLPA DE GRAVIOLA	2000	Kg	Polpa de frutas da graviola, congelada plastificada em sacolas pláticas de 5 Kg, entregues em contetores de 20 Kg, com características organolépicas mantida	R$ 2,80	R$ 5.600,00
07	CENOURA	4.000	Kg	Cenoura fresca, graúda, entregue em caixas de papelão contendo 20Kg, com as características organolépticas mantida	R$ 1,60	R$ 6.400,00
08	REPOLHO	3.000	Kg	Repolho fresco cabeça graúda, entregue em sacos contendo 12 cabeças, com as características organolépticas mantida	R$ 1,00	R$ 3.000,00
09	CHUCHU	3.000	Kg	Chuchu fresco entregue em caixas de papelão contendo 20Kg, com as características organolépticas mantida	R$ 1,28	R$ 3.840,00
10	PIMENTÃO	2.000	Kg	Pimentão fresco entregue em caixas de contetores contendo 20Kg, com as características organolépticas mantida	R$ 2,75	R$ 5.500,00
11	QUIABO	1.200	Kg	Quiabo fresco entregue em caixas contetores contendo 20Kg, com as características organolépticas mantida	R$ 2,50	R$ 3.000,00
12	MAXIXE	1.200	Kg	Maxaxixe fresco entregue em caixas tipo contentores contendo 20Kg, com as características organolépticas mantida	R$ 2,50	R$ 3.000,00
13	MARACUJA	3000	Kg	Maracujá em pacotes de 1 Kg, tipo polpa congelado entregue sacolas plásticas e em contetores contendo 20Kg, com as características organolépticas mantida	R$ 2,80	R$ 8.400,00
14	CAJÁ (polpa)	2000	Kg	Cajá em pacotes de 1 Kg, tipo polpa congelado entregue sacolas plásticas e em contetores contendo 20Kg, com as características organolépticas mantida	R$ 3,00	R$ 6.000,00
15	GIOABA (polpa)	2000	Kg	Goiaba em pacotes de 1 Kg, tipo polpa congelado entregue sacolas plásticas e em contetores contendo 20Kg, com as características organolépticas mantida	R$ 2,00	R$ 4.000,00
16	ACEROLA (polpa)	3000	Kg	Acerola em pacotes de 1 Kg, tipo polpa congelado entregue sacolas plásticas e em contetores contendo 20Kg, com as características organolépticas mantida	R$ 2,20	R$ 6.600,00

Publicado por:
Luciel da Silva Medeiros
Código Identificador:38446AEA

